



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS TRINDADE -
2022/1

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO					
Curso Técnico em Automação Industrial – Integrado ao Ensino Médio					
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA HOMOLOGADA	FORMA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	0006306-4	ALANNA FLEURY DO AMARAL	78,20	Homologado AC	Classificado
2	0006179-2	BÁBARA VITÓRIA FELIPE GOMES	85,20	Homologado AC	Classificado
3	0006504-0	CARMEM CAROLINA COSTA PADILHA	93,73	Homologado AC	Classificado
4	0008128-6	ELISA CHRISTINY RESENDE DE SOUZA	89,87	Homologado AC	Classificado
5	0007188-5	ESTHER MIRANDA LOPES	82,13	Homologado AC	Classificado
6	0006733-0	GABRIEL LUCAS FERREIRA DE PAULA	87,93	Homologado AC (conforme item 7.3 do edital nº 10/2021)	Classificado
7	0006197-0	GABRIELLE LORENA REIS	92,60	Homologado AC (conforme item 7.6 do edital nº 10/2021)	Classificado
8	0007545-2	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA CANEDO	81,13	Homologado AC	Classificado
9	0006251-5	JOÃO ANTONIO VELOSO GREHS	79,47	Homologado AC	Classificado
10	0006274-5	JOÃO PEDRO LABOS FÉLIX	81,87	Homologado AC	Classificado
11	0006216-5	KELLYTA CARDOSO LEAL	94,53	Homologado AC	Classificado
12	0008358-1	LUIZ GABRIEL ALVES RIBEIRO	80,93	Homologado AC (conforme item 7.6 do edital nº 10/2021)	Classificado
13	0006218-8	MAGNO SOUZA MOREIRA FILHO	78,93	Homologado AC	Classificado
14	0006489-1	MIZAEL BATISTA DE SOUSA SANTOS	72,20	Homologado AC	Classificado
15	0008310-9	ROBERTA FIGUEIREDO AFONSO ARAUJO GODINHO	79,07	Homologado AC	Classificado
16	0006192-	RYLLARY RIBEIRO	85,60	Homologado AC	Classificado

	9				
17	0008018-6	SAMUEL SULLIVAN GRACIANO ANTUNES DA SILVA	76,07	Homologado AC	Classificado
18	0006688-4	SARAH GABRIELA FERREIRA DE PAULA	84,80	Homologado AC (conforme item 7.3 do edital nº 10/2021)	Classificado
19	0006398-6	YURI GOMES PEIXOTO	74,53	Homologado AC (conforme item 7.3 do edital nº 10/2021)	Classificado

OBS: O candidato que deseja entrar com recurso deverá seguir as orientações previstas no edital:

12.2 Caberá um único recurso contra cada uma das seguintes etapas do processo seletivo, observando o Cronograma no item 1 deste Edital:

1. Recurso contra o Resultado Preliminar da Homologação das notas e inscrições de acordo com a análise da documentação comprobatória da reserva de vagas – Lei 12.711/2012 e suas alterações;
2. Período de recurso contra o Resultado Preliminar de cotas PPI e PcD;
3. Período de recurso contra o Resultado preliminar.

12.3 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário para Recurso (Anexo V) que deverá ser anexado em campo específico, **exclusivamente**, no sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

12.3.1 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com referência jurídica apta ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso (conforme **Anexo V**), disponível no sistema do processo seletivo do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br>), observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

12.4 Em cada etapa que admita recurso, o candidato, observando o Cronograma no item 1 deste Edital, deverá, caso necessário, interpor recurso administrativo sobre a respectiva etapa. **O recurso deverá estar fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s).**

12.5 Não serão considerados recursos enviados fora do prazo, observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

12.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.7 Os resultados dos recursos serão publicados na página do candidato no Sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br>) no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contadas a partir da data final de envio, observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

12.8 Os recursos encaminhados pelo candidato, serão julgados pela **Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade**.

12.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

Original assinado
Robert de Souza Bonuti
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 100, de 12 de julho de 2021

Trindade, 12 de janeiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robert de Souza Bonuti**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/01/2022 11:23:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346811

Código de Autenticação: b74c6342bf



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Trindade
Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, None, TRINDADE / GO, CEP 75380-000
(62) 3506-8000